



Venho através deste documento solicitar rescisão amigável de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ 76.995.455/001-56 e a empresa JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS, CNPJ: 30.925.555/0001-05. Contrato esse referente à prestação de serviços médicos para Estratégia de Saúde da Família UAPSF Os Pioneiros, na modalidade de 40h/ semanais.

A solicitação da rescisão se deve por motivos pessoais, e também ao fato de ter sido aprovada no Concurso Público de Pato Branco com chamamento previsto para meados de Janeiro/20.

Grata,

JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS

CNPJ: 30.925.555/0001-05

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

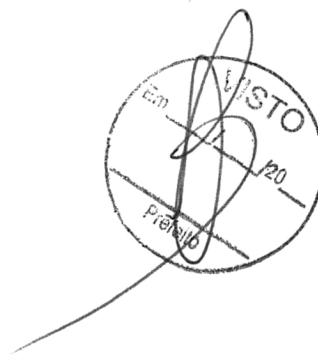


OFÍCIO 118/2020

Coronel Vivida, 02 de março de 2020.

De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, **rescisão** amigável a pedido da empresa, do Contrato de Prestação de Serviços de nº 156/2018, Pregão 92/2018, com a Empresa **Jessica Koslinski dos Reis**, a partir de 02 de março de 2020. Ambas as partes abrem mão de multas e indenizações e demais verbas à cerca do aludido contrato.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

Termo de Rescisão ao Contrato nº 156/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 92/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para atendimentos na área da Estratégia de Saúde da Família – ESF na localidade de Praça dos Pioneiros (UAPSF), neste município de Coronel Vivida, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JESSICA KOSLINSKI DOS REIS**, estabelecida na Rua Tocantins, 2740 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-292), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.925.555/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Jessica Koslinski dos Reis**, inscrita no CPF sob o nº 078.374.339-47 e RG nº 9.427.555-5, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o ofício nº 118/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Saúde,
RESOLVEM:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 156/2018 de 28 de agosto de 2018, a partir de 02 de março de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 02 de março de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Jessica K. Reis
Jessica Koslinski dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e encargos dos servidores do CIRUSPAR - SAMU 192 Suldeste do Paraná, para a proponente:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR OFERTADO
TAU UNIBANCO S/A	60.761.140/0001-84	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R\$ 250.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 08/2020
O CTR/USPAP, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 18/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 06.432.544/0001-47, por indícios de descumprimento às obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanção administrativa, conforme dispõe o Estatuto da Seção II, Capítulo IV, da Lei n.º.666/93, edita e Ata de Registro de Preços. Para maiores detalhes, ver o Relatório de Abertura de Processo Administrativo nº 08/2020, datado de 13 de Abril de 2020. Adriano Luiz Nizi - Presidente da Comissão Processante.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RECEBEU DO IAP, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio de Manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, a ser implantada na Rua João Batista Salvadori nº 686, Industrial, Município de Maranchita/ PR. Licença nº 178786, Validade: 06/04/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OUTO PEÇAS E MECANICA BERTOCHI LTDA., torna público que irá requerer junto ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Comércio de manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, instalada na Rua João Batista Salvadori nº 686, Industrial, Município de Pranchita/ PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Processo Nº 316/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para compra e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio da Nota de Empenho. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho, DOT, ORC.: Diversas conforme ata de Registro de Preço nº 12/2020, Partes: Município de Pato Branco e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Registro de Preço nº 95/2020, Partes: Município de Pato Branco e Celi Produtos de Aço Ltda, com valor total de R\$ 17.280,00; Ata de Registro de Preço nº 96/2020, Partes: Município de Pato Branco e Centro oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, com valor total de R\$ 116.631,68; Ata de Registro de Preço nº 97/2020, Partes: Município de Pato Branco e Claudina Comiran, com valor total de R\$ 97.248,70. Ata de Registro de Preço nº 98/2020, Partes: Município de Pato Branco e Comercial de Produtos de Aço Ltda, com valor total de R\$ 10.000,00; Ata de Registro de Preço nº 99/2020, Partes: Município de Pato Branco e Comercio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim, com valor total de R\$ 18.144,72. Ata de Registro de Preço nº 100/2020, Partes: Município de Pato Branco e Confaçã Comercio de Produtos Eireli, com valor total de R\$ 33.113,20. Ata de Registro de Preço nº 101/2020, Partes: Município de Pato Branco e D.S.E Industria de Móveis de Aço Ltda, com valor total de R\$ 20.814,20. Ata de Registro de Preço nº 102/2020, Partes: Município de Pato Branco e Decio Drucekowski, com valor total de R\$ 56.140,00. Ata de Registro de Preço nº 103/2020, Partes: Município de Pato Branco e Ecomob Comercio de Móveis e Equipamentos Eireli, com valor total de R\$ 97.908,00. Ata de Registro de Preço nº 104/2020, Partes: Município de Pato Branco e Ekomob Comercio Eireli, com valor total de R\$ 14.852,00. Ata de Registro de Preço nº 105/2020, Partes: Município de Pato Branco e Fabio Lerin Milkiewicz, com valor total de R\$ 59.720,00. Ata de Registro de Preço nº 106/2020, Partes: Município de Pato Branco e F.I.C. suprimentos Ltda, com valor total de R\$ 112.240,40. Ata de Registro de Preço nº 107/2020, Partes: Município de Pato Branco e Frano Comercio de Produtos de Aço Ltda, com valor total de R\$ 10.000,00. Ata de Registro de Preço nº 108/2020, Partes: Município de Pato Branco e Grattos Industria de Móveis e Serralheria Eireli, com valor total de R\$ 7.252,00. Ata de Registro de Preço nº 109/2020, Partes: Município de Pato Branco e Itaca Eireli, com valor total de R\$ 96.642,34. Ata de Registro de Preço nº 110/2020, Partes: Município de Pato Branco e L.F.Silva-Maquinas, com valor total de R\$ 21.400,00. Ata de Registro de Preço nº 111/2020, Partes: Município de Pato Branco e Leonice A. Ancelmo de Oliveira - Cornello Propocpio, com valor total de R\$ 10.000,00. Ata de Registro de Preço nº 112/2020, Partes: Município de Pato Branco e Lince Comercio e Servicos Ltda, com valor total de R\$ 10.000,00. Ata de Registro de Preço nº 113/2020, Partes: Município de Pato Branco e Luis Cesar Reis, com valor total de R\$ 258.133,00. Ata de Registro de Preço nº 114/2020, Partes: Município de Pato Branco e Master Eletrodomestico Eireli, com valor total de R\$ 23.820,00. Ata de Registro de Preço nº 115/2020, Partes: Município de Pato Branco e Michele Medeiros da Silva 03033108989, com valor total de R\$ 3.200,00. Ata de Registro de Preço nº 116/2020, Partes: Município de Pato Branco e Paralelas Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda, com valor total de R\$ 89.905,00. Ata de Registro de Preço nº 117/2020, Partes: Município de Pato Branco e Redivo Equipamentos para Escritório, com valor total de R\$ 40.460,00. Ata de Registro de Preço nº 118/2020, Partes: Município de Pato Branco e Samuel Padovam, com valor total de R\$ 5.850,00. Ata de Registro de Preço nº 119/2020, Partes: Município de Pato Branco e Sch&z Comercio e Servicos Ltda, com valor total de R\$ 35.200,00. Ata de Registro de Preço nº 120/2020, Partes: Município de Pato Branco e Serravallo Provenç e Cia Ltda - Fpp, com valor total de R\$ 50.600,00. Ata de Registro de Preço nº 121/2020, Partes: Município de Pato Branco e Sonhos Colchões - Indústria E Comércio Ltda, com valor total de R\$ 10.850,00. Ata de Registro de Preço nº 122/2020, Partes: Município de Pato Branco e Supreme Artigos de Plastico Ltda, com valor total de R\$ 19.380,00. Ata de Registro de Preço nº 123/2020, Partes: Município de Pato Branco e Tecvedas Comercio e Representações Comerciais Ltda, com valor total de R\$ 26.287,80. Ata de Registro de Preço nº 124/2020, Partes: Município de Pato Branco e Tyski Comercio e Servicos Ltda, com valor total de R\$ 10.000,00. Ata de Registro de Preço nº 125/2020, Partes: Município de Pato Branco e Unilacsa Industria e Comercio Ltda, com valor total de R\$ 19.090,00. Pato Branco, 06 de abril de 2020. **Augustinho Zucchi - Prefeito.**

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO À LICITAÇÃO Nº 003/2008 - PREGÃO Nº 122.219 OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal e ADIUDICAÇÃO Nº 040/2008. Valor total de R\$ 75.270,00; CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.334.467/0001-32, com o valor total de R\$ 316.431,68; CLAUDINA COMIRAN - EPP - ME, inscrita no CNPJ nº 17.281.091.0003-45, com valor total de R\$ 97.248,70; COMERCIAL ELIANE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 23.273.760/0001-78, com valor total de R\$ 44.457,00; COMERCIO SILVERIA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.515.101/0001-10, com valor total de R\$ 18.444,72; CONFIMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.000.107/0001-11, com valor total de R\$ 33.113,20; DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.338.347/0001-54, com valor total de R\$ 20.814,20; DÉCIO DRUCKOWSKI ME, inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, com valor total de R\$ 56.140,00; DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.527.195/0001-98, com valor total de R\$ 97.908,00; EKOBOB COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.521.000/0001-76, com valor total de R\$ 14.857,00; FABIANO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.280.365/0001-30, com valor total de R\$ 69.720,00; FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.371.010/0001-76, com valor total de R\$ 112.240,40; FRANO INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.224.238/0001-50, com valor total de R\$ 17.150,00; GRATISSO INDUSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.347.547/0001-91, com valor total de R\$ 7.252,00; TACA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, com valor total de R\$ 25.000,00; TACCA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.515.101/0001-10, com valor total de R\$ 87.859,42/0001-77, com valor total de R\$ 21.400,00; LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO, inscrita no CNPJ nº 07.709.085/0001-20, com valor total de R\$ 5.584,90; LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.256.815-0001-39, com valor total de R\$ 11.678,49; LUIS CESAR REIS ME, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, com valor total de R\$ 258.133,00; MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, com valor total de R\$ 9.800,00; MACHOVSKI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.744.003/0001-34, com valor total de R\$ 35.404.545/0001-48, com valor total de R\$ 3.200,00; PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.549/0001-09, com valor total de R\$ 189.905,00; REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 81.105.447/0001-27, com valor total de R\$ 40.460,00; SAMUEL PADOVAM ME, inscrita no CNPJ nº 05.808.628/0001-31, com valor total de R\$ 5.850,00; SCH&Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.515.101/0001-10, com valor total de R\$ 10.850,00; SERRALHERIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.224.238/0001-50, com valor total de R\$ 17.150,00; SONHO COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 00.967.676/0001-59, com valor total de R\$ 10.850,00; SUPREMA ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.036.879/0001-27, com valor total de R\$ 19.380,00; TECVEDNAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.207.011/0001-06, com valor total de R\$ 26.287,80; TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.744.003/0001-34, com valor total de R\$ 3.200,00; UNICOM IND. E COM. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.909.960/0001-22, com valor total de R\$ 19.900,00. Ponto Branco, 06 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 07/2019.
OBJETO: execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** EPP, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com valor global de R\$ 5.226.121,56. Pato Branco, 17 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2486/2019
 Contratante: Município de Itapeiriza D'Oeste - PR
 Contratado: Emporio Realte Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
 14.186.229/0001-77.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
 cestas básicas a serem fornecidas as famílias cadastradas no
 Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o
 Edital de Pregão Presencial Nº 010/2019.
 Fica aditivado o valor contratado, passando de R\$ 29.280,00 (Vinte e
 nove mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil
 e seiscentos reais).
 Data do Aditivo de Contrato: 27 (vinte e sete) de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.176/2020, de 17 de Abril de 2020. *Síndico.* Dispõe sobre a integração do recurso escolar na rede pública municipal de ensino, como medida compensatória para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus coronavírus - covid-19, e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/gm/corneliandia/prg/leg/>" conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 2146/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.776/2020, de 17 de Abril de 2020. *Síndico.* Aprova o Protocolo de Atendimento para entrega de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/gm/corneliandia/prg/leg/>" conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 2146/2017 e suas alterações."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2020 - INCLUI - PROCESSO Nº 02892 RESULTADO DE HABILITAÇÃO Nº 001/2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado senão Prefeito Municipal, através da Portaria nº 310/2018, de 23 de setembro de 2018, atendendo ao disposto no artigo nº 109, parágrafo 1º, do Lei nº 8.666/93, e no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 10.924/2018, nomeando para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. **GEOR VILMAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.320.555/0001-44, com sede em **AV. BRASIL, 100 - JARDIM VILMAR, 13.320-555 - CLEVELÂNDIA, PARANÁ**, inscrita no Estado do Paraná, por ter apresentado a sua documentação em desacordo com a exigida no Edital. **VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, CNPJ nº. 31.320.555/0001-44, inscrita no Estado do Paraná, por ter apresentado a sua documentação em desacordo com a exigida no Edital. **VILMAR DIANATTON ROVIANE CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrita no Estado do Paraná, por ter apresentado a sua documentação em desacordo com a exigida no Edital.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 0096/2020 - PMCELV - PROCESSO Nº 009/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado sempr Prefeito Municipal, arrolou na Portaria nº 310/2019, de 23 de setembro de 2019, atendendo ao disposto no artigo nº 100, parágrafo 1º, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICA o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se da seguinte forma:

Nº do Item	Classificação	Nome da Empresa	Valor Global (R\$)
01	01	Oscar Vocari Martins de Construção – Civelândia Ltda – Me	418.799,52

Civelândia, 20 de abril de 2020: DIONATAN ROVANE CORREIA DE OLIVEIRA Presidenta da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Ativo nº 01 - Contrato 46/2019 - Dispensa de Licitação nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CORONEL VIDAS, CNPJ nº 28.038.556/0001-44. Conforme oitem exposto pelo presidente da COOPERCEL e autorização do Assessor de Planejamento, inclui-se aos bens entregues a Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vidas o seguinte equipamento: 01 (uma) máquina retroescavadeira. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01/04/2020 a 31/03/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas 31 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 156/2018 – Pregão Presencial nº 82/2018, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, a empresa JESSICA KOSLINSKI DOS REIS, CNPJ nº 30.925.555/0001-05, como contratada. Considerando o contrato nº 118/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, RESOLVEM Rescindir amigavelmente o contrato nº 156/2018 de 26 de agosto de 2018, a partir de 02 de março de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vídua, 02 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01- Ata de Registro de Preços nº 22/2019 – Pregão Presencial nº 08/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA - PR- Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO, CNPJ nº 36.086.265/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fins de consumo acordo entre as partes, concedido o ressuplimento econômico financeiro para os itens: 81; 82 e 119. O valor total deste aditivo é de R\$ 11.099,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Cornel Vívida, 15 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020. Processo Licitatório nº 51/2020. RATIFICO, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 6666/91, o presente parecer jurídico da fme. Profa. Dra. Regina Gurgel Advogada deste Município, devidamente inscrita no OAB nº 11947/2009 do Estado do Rio Grande do Norte, em relação à dispensa irregular, para imediata contratação de gêneros alimentícios de agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa mensal de alimentação escolar nas Escolas Municipais. Centro Municipal de Educação Infantil AABR-Comendador EJA, Programa Fome Zero Talente e demais áreas da administração

Marilenei Contrafassa, Cooperativa dos Produtores Rurais de Corneil Vivida - COOPERVIVIDA, CNPJ nº. 00.000.000/0000-00.

26.551.131/0001-50, conforme pendições estabelecidas no Edital de chamamento público nº 04/2020. O valor total estimado a ser pago a ele é de R\$ 597.036,80 (quinhentos e noventa e sete mil trinta e seis reais e cinquenta reais), incluindo-se no dia 22 de abril de 2020 a 31 de março de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de abril de 2020. Frank Ariel Netunovs, Prefeito Municipal.

TERMINO DE PUBLICAÇÃO DE MENSURADORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 04/2020, Processo Licitatório nº 50/2020, RATIFICO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Prádis Gregolin Gouveia, Advogado das Partes, o seguinte: Respeito à Lei Federal nº 8666/93, inciso IV, do art. 25, não há impedimento para a realização do procedimento de contratação do GDSUS - Clínica de Diagnóstico por Imagem do IAS LTDA, CNPJ nº 09.427.999/0001-87, para realização de exames especializados (ultrafonação) para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 123.048,20 (cento e vinte e três mil quarenta e nove reais e vinte centavos), iniciando-se no dia 22 de abril de 2020 a 10 de março de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019. OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELÉTRICIDADE EIRELI, CNPJ R5.489.078/0001-74, com o valor global de R\$ 1.091.754,74. Pato Branco, 17 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 48/2020/GP. Tomada de Preços nº 12/2019. Processo nº 290/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI. OBJETO: a contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 1091.754,74. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias, PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico/financeiro aprovado. DOTAÇÃO: a) 06.02 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 154520019.2.021000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (Despesa: 358 Font: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Desdobramento: 5611 – R\$ 666.947,79); b) 06.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública 3.390.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Despesa: 398 Fonte: 507 Contribuição de Iluminação Publica - Desdobramento: 6588 – R\$ 33.189,34); c) 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (Despesa: 393 Fonte: 507 Contribuição de Iluminação Publica - Desdobramento: 5619 – R\$ 391.617,61). GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 17 de abril de 2020. Augusto Simão Zucchi – Prefeito. Rodson Luiz Lopes – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 47/2020/GP. Concorrência nº 07/2019. Processo nº 313/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Fierei EPP. OBJETO: contrato a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 2.526.121,56. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico/financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154530020.2.382000. Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 11010 - Desdobramento: 11011 - R\$ 2.526.121,56. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão. Pato Branco, 17 de abril de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marcio Gallina – Representante Legal.



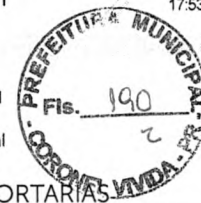
Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2020

Ano III – Edição Nº 0444

HUNERCOMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNERCOMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2020.04.20
17:53:28 -03'00'



Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Contratos	01
Outros Atos	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.776/2020, de 17 de Abril de 2020.

Súmula: Aprova o Protocolo de Atendimento para entrega de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais referente a Pandemia do Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas a partir do dia 23 de março de 2020, por período indeterminado, em decorrência da pandemia COVID-19;-DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Atendimento do Departamento Municipal de Educação, que regulamenta a distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino, em decorrência da suspensão das aulas, devido à situação de emergência pública decorrente do coronavírus COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod329414

DECRETO Nº 6.775 /2020, de 17 de Abril de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar na rede pública municipal de ensino, como medida complementar para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nºs 6.752/2020, 6770/2020, 6751/2020 e 6762/2020, que declararam situação de emergência e após, estado de calamidade pública, no Município de Coronel Vivida, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Coronavírus-Covid-19.

CONSIDERANDO a programação originalmente estabelecida no calendário oficial, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, o qual contemplava recesso escolar da rede pública municipal previsto para 06 a 21 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 51/2020 da Diretora do Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar tal cronograma, diante da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e a suspensão provisória das atividades escolares na forma dos Decretos nºs 6.751/2020 e 6.762/2020.-DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o período de recesso escolar da Rede Pública Municipal de ensino previsto para 06/07/2020 à 21/07/2020, conforme calendário oficial do ano letivo de 2020, a ser fruído durante o período de 23 de março a 7 de abril de 2020.

§ 1º O período de antecipação do recesso escolar previsto no caput abrangerá alunos, professores e demais servidores da educação e do Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 2º O período de suspensão das atividades escolares, perdurará enquanto a situação se fizer necessária, tudo a depender do cenário, das circunstâncias futuras e demais atos normativos oriundos do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Paraná e demais órgãos relacionados ao enfrentamento do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelo Departamento de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, que conflitem com as disposições do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

PORTARIA Nº 015, de 17 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, e os art. 58 e 59 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e Considerando as Portarias nº. 012 de 24/02/2017, nº. 013 de 24/02/2017, nº. 014 de 24/02/2017, nº. 016 de 01/03/2018, nº. 013 de 12/03/2019 e nº. 013 de 27/03/2020, que concedeu ampliação de carga horária para profissionais da educação, e percentual de deslocamento para interior e,

Considerando a pandemia do COVID-19, que assola o país e, Considerando a Portaria MS/GM nº. 356 de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº. 13.979 de 06/02/2020 e, Considerando as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem comprometimento contra a pandemia do COVID-19, bem como do Decreto Estadual nº. 4230 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19 e,

Considerando que no Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020, suspendeu todas as atividades de Escolas e CMEIS do Município, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 08 de abril de 2020, as ampliações de carga horária e o percentual de deslocamento para interior, concedidos aos profissionais da Educação através das Portarias nº. 012 de 24/02/2017, nº. 013 de 24/02/2017, nº. 014 de 24/02/2017, nº. 016 de 01/03/2018, nº. 013 de 12/03/2019 e nº. 013 de 27/03/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod329414

CONTRATOS

Aditivo nº 01-Contrato nº 46/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº. 28.608.556/0001-84. Conforme ofício expedido pelo presidente da COOPERCEL e autorização do Assessor de Planejamento, inclui-se aos bens entregues a Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vivida o seguinte equipamento: 01 (uma) máquina retroescavadeira. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.04.2020 a 31.03.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 156/2018 – Pregão Presencial nº 92/2018,

onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, a empresa JESSICA KOSLINSKI DOS REIS, CNPJ nº. 30.925.555/0001-05, como contratada. Considerando o ofício nº 118/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 156/2018 de 28 de agosto de 2018, a partir de 02 de março de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 02 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01- Ata de Registro de Preços nº 22/2019 – Pregão Presencial nº 06/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO, CNPJ nº. 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 81; 82 e 119. O valor total deste aditivo é de R\$ 11.089,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2020.. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.